

Memoria sobre a excellencia, virtudes, e uso medicinal da verdadeira Agua de Inglaterra da invenção do Dr. Jacob de Castro Sarmento ... actualmente preparada por José Joaquim de Castro na sua real fabrica ... ordenada por M.J.H. de P[aiva] / [Manoel Joaquim Henriques de Paiva].

Contributors

Paiva, Manoel Joaquim Henriques de, 1752-1829.

Castro Sarmento, Jacob de, 1692-1762.

Castro, José Joaquim de.

Publication/Creation

Lisboa : Impr. Regia, 1816.

Persistent URL

<https://wellcomecollection.org/works/wnfcya3t>

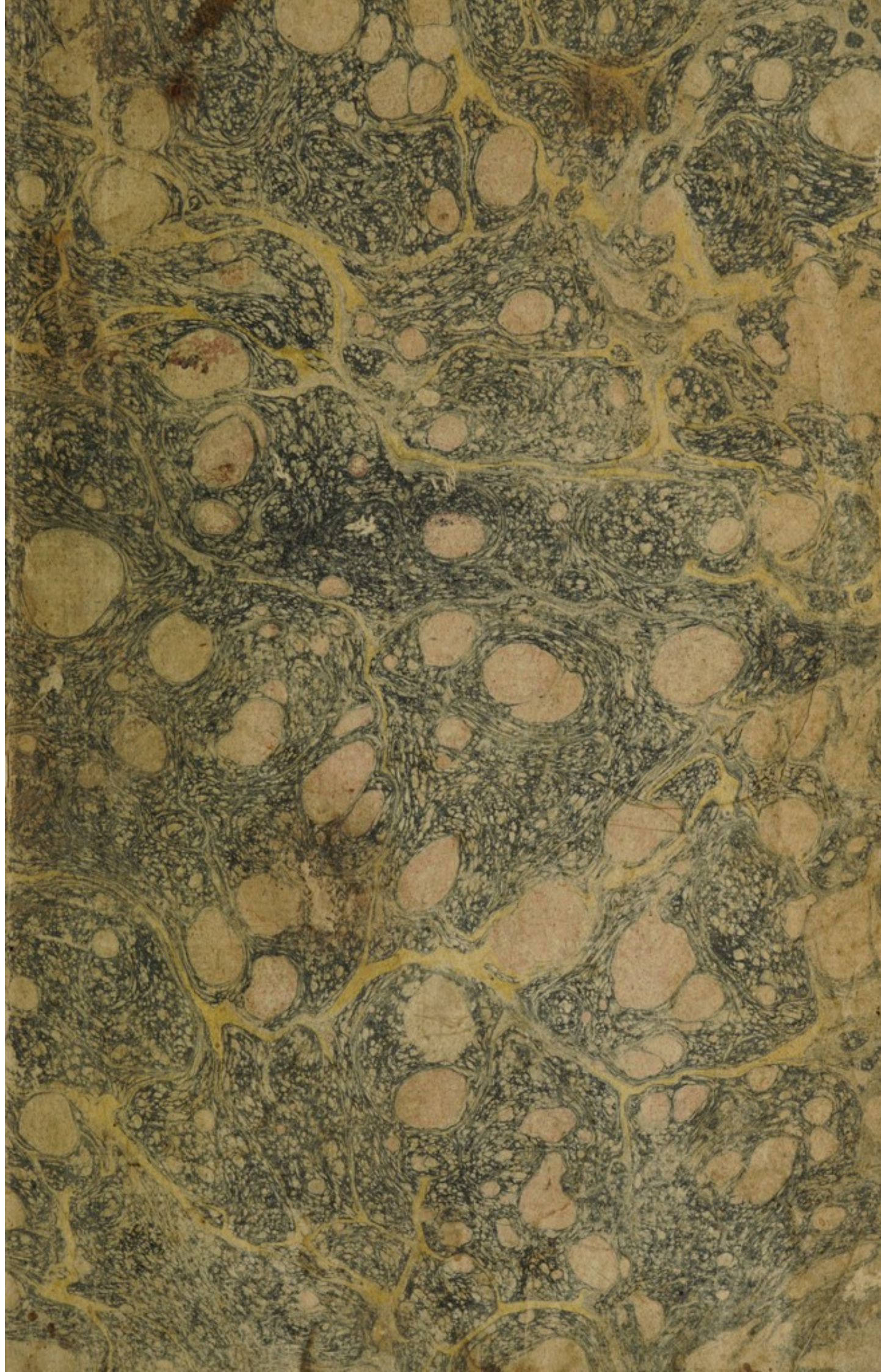
License and attribution

This work has been identified as being free of known restrictions under copyright law, including all related and neighbouring rights and is being made available under the Creative Commons, Public Domain Mark.

You can copy, modify, distribute and perform the work, even for commercial purposes, without asking permission.



Wellcome Collection
183 Euston Road
London NW1 2BE UK
T +44 (0)20 7611 8722
E library@wellcomecollection.org
<https://wellcomecollection.org>

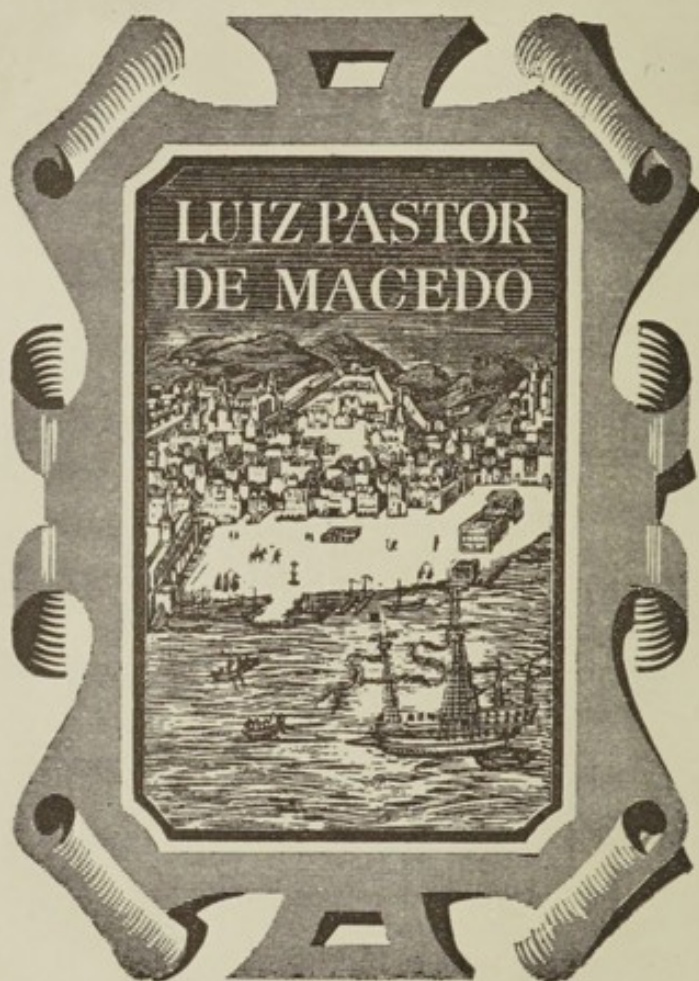


O MUNDO
DO LIVRO

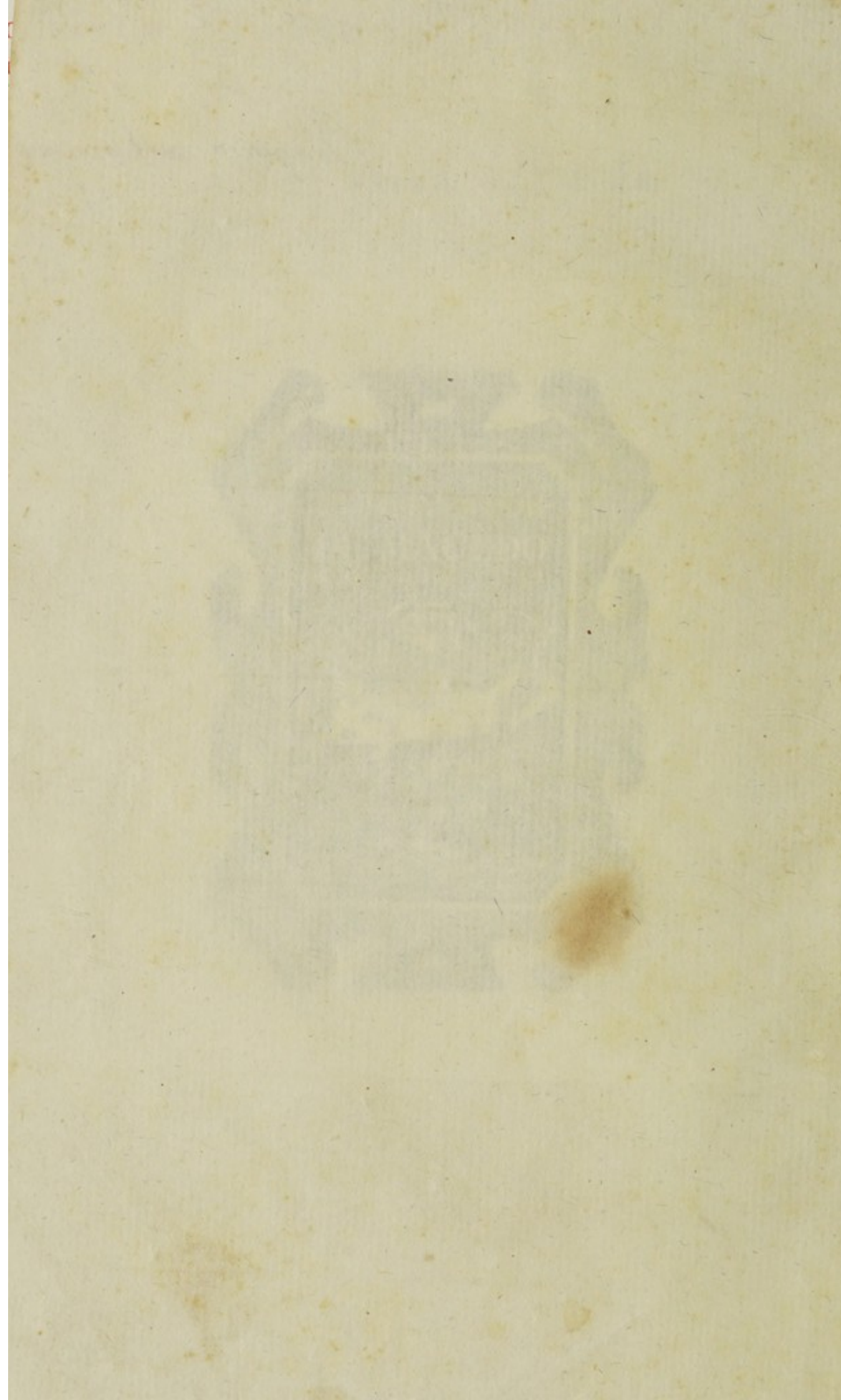
11-L. da Trindade-13
Telef. 36 99 51
Lisboa

39505/(P)

PAIVA, M. J. H. de



Caquim. H.



88
A Seguinte Memoria do Dr. Manoel Joaquim Henriques de Paiva , impressa na Bahia , e reimpressa em Lisboa , se offerece a todos os Senhores Facultativos deste Reino , e seus Dominios , sendo entregue aos de Lisboa em suas proprias casas ; e porque póde ignorar-se a habitação de alguns dos ditos Senhores , podem os que quizerem , mandar buscar a dita Memoria a casa de José Joaquim de Castro , na Rua Nova de S. Mamede N.º 25 , hindo do Largo do Caldas para o Correio velho : aos mais do Reino , e seus Dominios será entregue pelos Corresponentes do dito Castro.

MEMORIA
SOBRE
A EXCELLENCIA, VIRTUDES,
E USO MEDICINAL
DA VERDADEIRA
AGUA DE INGLATERRA
DA INVENÇÃO
DO

DR. JACOB DE CASTRO SARMENTO,

*Membro do Real Collegio dos Medicos de Londres,
e Socio da Sociedade Real. &c.*

ACTUALMENTE PREPARADA

POR

JOSE JOAQUIM DE CASTRO,

NA SUA REAL FABRICA,

Por Decretos de Sua Alteza Real

O PRINCIPE REGENTE N. S.

ORDENADA

POR

M. J. H. de P.

Impressa na Bahia na Typog. de Manoel Antonio da
Silva Serva, no anno de 1815, com as licenças
necessarias:

E reimpressa em



LISBOA,
NA IMPRESSÃO REGIA.

1816.

Com Licença.

Lateat Arcanum, pateat virtus, explorata dignitas.
movebit hos, qui remunerari proni sunt et validi.

Boerhaave.



P R E F A Ç ã O.

*N*ão ha neste presente tempo quem possa duvidar com alguma apparencia de razão das prestantissimas virtudes e da excellencia da verdadeira Agua de Inglaterra do Doutor Jacob de Castro Sarmento, actualmente preparada por José Joaquim de Castro; e de que todos os sinistros e dolosos meios maquinados para desacreditar a mesma Agua e aos seus inventor e preparadores, erão forjados nas ardentes fragoas da invéja, e da cobiça.

Meios estes, que, sendo rebatidos pelas Attestações dos Medicos e Cirurgiões, das Camaras, Clero, Nobreza e Póvos das Cidades, Villas, e Lugares do Reino de Portugal e seus Dominios, achão-se radicalmente destruidos não só pela Carta de Licença de 3 de Novembro de 1798 da Junta do Proto-Medicalto (1), mas tambem pelos Decretos de 24 de Setembro de 1805 (2), e de 2 de Outubro de 1811 (3), nos quaes Sua Alteza Real, além de conceder o livre uso da Agua de Inglaterra de José Joaquim de Castro, qualificada e conhecida por proveitosa, Houve por bem e por Graça

(1), (2), (3)

Estes Documentos vão no fim da presente Memoria.

especial de lhe fazer Mercê de que sômente seja denominada Agua de Inglaterra a que se prepára na sua Fábrica, prohibindo expressamente que outro qualquer inventor ou preparador possa dar o mesmo nome ás Aguas febrifugas da sua invenção e preparação: Houve outro sim por bem fazer Mercê á Fábrica do mesmo José Joaquim de Castro de que só ella tenha o titulo de Real Fábrica de Agua de Inglaterra, cuja denominação lhe fôra concedida por Aviso de 9 de Julho de 1803.

Já em outras occasiões certifiquei as prodigiosas virtudes desta Agua, e o conceito que faço da sua singular preparação, e da escolha dos ingredientes em que tanto se esmera o seu preparador, o que supponho sabido pelas minhas Attestações de 15 de Janeiro de 1783, de 2 de Maio de 1787, de 6 de Outubro de 1802, e de 30 de Setembro de 1807, as quaes correm impressas. Porém agora convencido mais por mais provas das suas potentissimas virtudes, que se realção nas enfermidades, que reinão nos paizes quentes, segundo colho das Attestações, de informações vindas ás minhas mãos, e segundo a experiencia de mais de cinco annos na Babia me tem comprovado; e fazendo-me força essa convicção não posso deixar de aqui manifestar e novamente attestar a verdade em abo-

no de hum medicamento preciosissimo e necessario para prevenir, e curar as enfermidades asthenicas ou de debilidade, as quaes, por serem trivialissimas neste paiz, offerecem maior numero de occasiões de experimentar-se as suas virtudes, e de receber-se o desejado beneficio, sendo tão frequente o uso da referida Agua que o julguei demasiado em quanto factos por mim observados não me forão desenganando.

Restribado, por tanto, no que deixo apontado, e vendo que as Attestações que correm impressas, além de confirmarem as prestantissimas virtudes da referida Agua de Inglaterra, mostram que o seu uso he hoje muito mais amplo, applicando-se com utilidade a enfermidades de que não fizerão menção nem as Direcções, nem o livro do Doutor Jacob de Castro Sarmiento sobre o uso e abuso da Agua de Inglaterra, nem as Direcções mais ampliadas, que André Lopes de Castro e seu filho José Joaquim de Castro publicárão; ponderando estas cousas, tomei sobre mim o trabalho de ordenar huma Memoria na qual se contivessem não só refundidas todas as ditas Direcções, mas tambem os resultados das minhas observações, e dos que pude colher das Attestações impressas, e das informações, que tem vindo ás minhas mãos. Memoria, que offere-

ço agora ao Público por me parecer que lhe será útil , e que merecerá a approvação dos entendidos , que sabem fazer o devido apreço de quem aspira ao bem dos seus compatriotas , e desculpar as imperfeições ou faltas involuntarias.

Antes porém que chegue á materia propria da mencionada Memoria , cumpre advertir que , sendo frustraneas as diligencias , que algumas pessoas pozérão para introduzir na Bahia certas composições febrifugas , que corrião á sombra do nome de Agua de Inglaterra , começarão de refutar aquellas garrafas da verdadeira Agua de Inglaterra em cujo fundo se observava algum sedimento ou pé , ainda que esta possuísse todas as qualidades da sua bondade , qualidades , que constantemente achei nas que me forão apresentadas para decidir a questão excitada entre o comprador , que com esta pecha a rejeitava , e o vendedor que não estava por ella.

Que ignorancia ! Qualquer liquido , farto de ingredientes , que póde dissolver , quer seja cozimento , quer vinho , vinagre , tinctura , agua destillada , etc. , quanto mais recente e farto dos ingredientes desatados nelle , tanto mais copioso he o sedimento ou pé sem embargo de ser perfeitamente filtrado. Devia,

pois , inferir-se do sedimento ou pé observado na dita Agua de Inglaterra tachada que era mais fresca e farta de ingredientes.

Igualmente he sabido que todos os liquidos em que algum ingrediente está desatado, com o tempo e a demora deixão no fundo dos vasos certo sedimento ou pé, sem todavia perderem suas propriedades, o que acontece mais facil e promptamente quando elles não se guardão em vasos opácos e em lugares frios.

He outro sim sabido que os vinhos embotelhados e exactamente rolhados deixão no fundo e nos lados das garrafas sedimento ou pé, ficando com tudo mais claros, generosos e energicos, de sorte que os vinhos velhos gozão de hum singular cheiro estimadissimo dos conhecedores, que na sua estimação mostrão alguma especie de luxo. Do mesmo vinho exposto ao sol em garrafas separa-se o seu principio córante em fórma de frócos sem por isso perder nem o cheiro, nem a sua força.

Posto isto, não se devia rejeitar a referida Agua de Inglaterra só por deixar pé no fundo da garrafa, mormente conservando ella as suas propriedades, e produzindo saudaveis effeitos como se observou nos enfermos que a tomárão. Nunca acreditei nem acredito que a rejeição fosse de Medico ou de pessoa intelli-

gente, motivo porque prescindindo de outros argumentos, e passo a tratar das virtudes e uso da verdadeira Agua de Inglaterra.

MEMORIA

*Sobre a excellencia, virtudes e uso medicinal
da verdadeira Agua de Inglaterra.*

§. I.

A Agua de Inglaterra, cujas qualidades amargosa, estiptica, aromatica e espirituosa se achão intima e proporcionalmente reunidas em hum liquido, he huma bebida purissima e transparente, a qual, sem embargo do amargo predominante, não he desagradavel ao paladar.

§. II.

Os effeitos destas qualidades reunidas (§. I.), que se manifestão principalmente no estomago ou onde a mesma Agua se applica immediatamente, resurtem destas partes promptamente por irradiação, e se espargem, mediante correspondencias sympathicas ou associadas, pelos nervos, que os communicão ao organismo da economia animal.

§. III.

As virtudes, pois, desta Agua, segundo se colhe das suas qualidades reunidas (§. I.), e dos

seus effeitos (§. II.), comprovados com as attestações, são incitar e reforçar as partes sólidas vitales; e he por tanto hum remedio roborante, alguma coisa adstringente, e estimulante, ou, como se explicão os Brownianos, incitativo permanente e hum pouco diffusivo.

§. IV.

Em consequencia destas virtudes (§. III.), ella desperta e augmenta a força sorvente do systema absorvente, cujas raizes ou origens existem nas cavidades, e nas superficies internas e externas do corpo humano; impede efficazmente a decomposição e a recomposição ou a degeneração dos humores, gozando por isso das virtudes sorvente e antiséptica.

§. V.

Corre directamente dos sobreditos effeitos e virtudes (§§. II, III, IV.) ser ella util em todas as enfermidades tanto universaes como locais, quer sejam agudas, quer chronicas, procedidas da fraqueza, frouxidão ou *atonía* dos sólidos, haja ou não derramamento e cumulo dos humores; em summa aproveita nas enfermidades asthenicas de Brown.

§. VI.

Ora, sendo hoje indubitavel que tanto as

febres periodicas ou intermittentes nervosas, chamadas vulgarmente *maleitas* ou *sezões*, quotidianas, terçães etc.; como as febres erraticas ou anomalas sem ordem, nem annotação, procedem todas de huma especifica affeição nervosa ou debilidade, induzida por hum miasma especifico dos pantanos, ninguem, á vista das virtudes mencionadas (§§. II, III, IV.), poderia duvidar ser a Agua de Inglaterra hum soberano remedio destas febres, ainda quando as observações de largo tempo não comprovassem evidentemente esta verdade.

§. VII.

Não he menos efficaç nas febres remittentes ou subintrantes, cujos paroxismos pegão huns com outros, as quaes são variedades das intermittentes (§. VI.); por quanto, além de ser originadas do mesmo miasma dos pantanos, reinão em fórma de epidemia nos mesmos lugares e tempo do anno, accommettendo o mesmo enfermo já como remittente, já como intermittente.

§. VIII.

Mas sendo certo que quanto mais frequentes são os paroxismos ou accessos destas febres (§§. VI, VII.), e menor he a intermittencia e a remittencia, ou o intervallo, que entre elles

ha, tanto maior e mais notavel he a debilidade; segue-se que esta he maior nas febres remittentes (§. VII.) do que nas intermittentes (§. VI.), maior tambem nas quotidianas do que nas terçães, e nestas do que nas quartães; e muito maior nas compostas dobres, duplicadas, triplificadas do que nas simples, e minima ou pouquissima a debilidade nas erraticas ou anomalas.

§. IX.

Assique conhecida que seja a natureza e a especie ou variedade das referidas febres (§§. VII, VIII.), não se esperará pela volta dos paroxismos até depois do septimo, como erradamente aconselhão alguns Medicos, fundados na authoridade de Hyppocrates e de Galeno, reputando os paroxismos por necessarios aos objectos curativos e finaes da natureza; mas immediatamente se recorrerá ao uso da Agua de Inglaterra dando ao enfermo nas intermittentes quotidianas quatro até seis onças della, de duas em duas horas, nas terçães a mesma quantidade de tres em tres horas, e nas quartães de quatro em quatro horas, sempre no intervallo ou intermittencia dos paroxismos, até que o frio se declare, suspendendo-se então o seu uso para se repetir no fim do paroxismo.

§. X.

Porém se nos sujeitos, accomettidos destas febres intermittentes (§. VI.), houver a disposição que se chama inflammatoria em que as forças do systema sanguineo prevalecem de modo, que as ditas febres parecem complicadas com a febre contínua inflammatoria, como se observa, ainda que rarissimas vezes, nas intermittentes da primavera; neste caso não convém dar a Agua de Inglaterra senão depois de diminuida a referida disposição por meio de huma sangria, ou de huma purga branda, etc.

§. XI.

Quando se presumir que as mesmas febres (§. VI.), principalmente as terçaes do Verão e do Outono, estão complicadas com cúmulo de saburra degenerada no canal alimentoso, que seja capaz de as entreter, e de obstar ás energicas virtudes da mesma Agua, não se dará esta sem preceder hum vomitorio apropriado.

§. XII.

Cumpre advertir que estes remedios chamados *preparativos* (§§. X, XI.) não são convenientes nas febres remittentes ou subintrantes (§. VII.) ou ellas sejam resulta das intermittentes (§. VI.) mal curadas, ou comecem logo em

fórma de remittentes com brevissimas e imperceptiveis remittencias ; nas quaes se manifesta summo gráo de debilidade sobretudo indirecta. Por quanto qualquer dos ditos remedios , augmentando a debilidade , leva os enfermos á sepultura , ou ao menos aggrava sobre maneira a doença , que custa depois a vencella.

§. XIII.

Por tanto , nestas febres remittentes (§. VII.) deve-se em continente recorrer ao saudavel remedio da Agua de Inglaterra , e tanto mais promptamente , quanto mais breves e menos distinctas forem as remittencias , porque então , segundo disse (§. VIII.) , a debilidade he muito maior , e por isso deve dar-se ao enfermo seis onças de Agua de Inglaterra , e até no tempo do frio , em que convém o uso de algum remedio incitativo diffusivo , como o ópio , o alkali ammoniaco volatil ou carbonato de ammonia , o ether. Porém tanto que as remittencias forem maiores e mais claras , ou que estas febres tomarem a fórma de intermittentes (§. VI.) , se diminuirá a quantidade da mesma Agua , observando-se o methodo estabelecido (§. IX.).

§. XIV.

Posto que estas febres (§§. VI , VII.) sejam

daquellas chamadas *perniciosas* pela gravidade dos seus symptomas, a saber, modorra ou somnolencia lethargica, ansias, desmaios, suóres frios e copiosos, vomitos horrendos, e cursos precipitados, fluxos de sangue, não deve abrir-se mão do uso da mesma Agua, mas sim continuallo para impedir que tomem a fórma de continuas nervosas ou pôdres: advertindo que para maior segurança e satisfação de todas as indicações, cumpre ponderar bem esses mesmos symptomas, e dirigir a elles o methodo curativo especial, que o Professor julgar mais proprio e proveitoso, visto ser da sua competencia nestes casos apertados a deliberação, certo de que a acção incitativa diffusiva se mantém energicamente com o uso da referida Agua de Inglaterra.

§. XV.

Nem tambem se descontinuará o uso da mesma Agua nas ditas febres (§§. VI., VII.), ainda que sejam complicadas com outras doenças, a saber, dôres rheumaticas e gotosas, pleuriz, cólicas, asthma, hysterismo, accidentes de gota coral ou epilepticos, tetano, paralysisia, dysenteria, catarrho, etc.; tendo-se todavia attenção, e dirigindo-se a ellas o methodo curativo prestante, ora alternado com o uso da dita

Agua, ora ao mesmo tempo, segundo a urgencia das indicações, que o Professor conhecer.

§. XVI.

Não he menos efficaz, do que nas febres intermitentes (§. VI.) em qualquer achaque periodico com ellas affim, cujos paroxismos se apartão por intervallos mais ou menos longos, nos quaes os enfermos parece que gozão de perfeita saude: achaques a que se dá o nome de *febres intermitentes mascaradas* ou *parciaes*, como dôres de cabeça, de dentes, ophthalmias, etc. das quaes a referida Agua tem triunfado, dada confôrme se disse (§. IX.).

§. XVII.

Quando, depois de administrada a mesma Agua até á quantidade sufficiente de produzir effeitos saudaveis, os paroxismos das mencionadas febres (§. VI.) continuarem, então deve suspender-se o uso della, e examinar se ha algum obstaculo occulto ou especifico, que empeça o curativo, o qual humas vezes se acha ser obstrucção, e scirrho de entranhas, outras hum veneno ou *virus* especifico, como o herpetico, sarnoso, gallico, e muitas huma suppressão de evacuação natural ou habitual, que requerem cura propria, ou não admittem nenhuma.

§. XVIII.

He presentaneo remedio das febres contínuas nervosas, conhecidas com o nome de *Typhus*, ou estas resultem das febres remittentes (§. VII.) mal curadas, ou procedão dos effluvios contagiosos, que se erguem do apodrecimento das substancias animaes e vegetaes nos lugares pantanosos, nos arraiaes, nos cárceres, nos navios, nos hospitaes, e onde quer que haja gente amontoada, ou que faltem os bons alimentos, as bebidas espirituosas, a ventilação e o aceio de que se originão as febres castrense, carceraria, hospitalar, naval, as quaes se declaram ora em hum ou outro sujeito, ora se estendem e propagação como epidemia ou andação.

§. XIX.

Porém como humas destas febres (§. XVIII.) caminham com lento e demorado passo e se chamão *lentas nervosas*; outras arrebatadamente com mais ou menos perigosos passos, e se denominão *nervosas agudas*, o seu methodo curativo posto que seja o roborante ou incitativo permanente de que a dita Agua he o principal remedio, deve tambem variar e ser mais ou menos estimulante diffusivo.

§. XX.

Nas febres lentas nervosas (§. XI.), *inirritativas* ou *Typhus mitior*, costuma a mesma Agua produzir grande beneficio, sendo na verdade hum dos mais bem indicados remedios, quando nellas se notão remittencias regulares, e com os paroxismos apparecem as urinas com sedimento ou polme grosso, pezado e de côr de ladrilho moido; pois que, além de moderar os suóres demasiados, que na declinação destas febres succedem, embaraça a gangrena, que muitas vezes se manifesta na parte onde se applicou o vesicatorio, ou que esteve comprimida pelo pezo do mesmo corpo e a sára depois de manifestada, pondo-se tambem sobre ella pannos molhados na Agua de Inglaterra, ou huma cataplasma feita da mesma com farinha de páo, ou de tremoços. Cumpre advertir que se as forças vitæes apparecerem no principio assás enfraquecidas, não deve haver receio algum de dar a referida Agua reforçada a sua virtude roborante e estimulante ou diffusiva com outros medicamentos mais diffusivos como o ether, o alcanfor, a infusão de contrayerva, da raiz de mil homens, da serpentaria virginiana, do tomilho, etc.

§. XXI.

Nas febres nervosas agudas (§. IX.) ou

febris sensitiva inirritata, Typhus gravior, em que a principal indicação consiste em incitar e reforçar as forças abatidas, cumpre dar logo a dita Agua, sem esperar as remissões, e com maior frequencia naquellas, que ameaçam perigo, tanto pela boca e por ajudas, como por esfregações, auxiliando a sua virtude roborante com os remedios incitativos diffusivos, que o Professor entender.

§. XXII.

Se acaso acontecer que as referidas febres (§§. XVIII, XIX.), se compliquem com saburras do canal alimentoso, as quaes, pela sua quantidade e qualidade, sejam capazes de entreter e prolongar as mesmas febres, ou impedir a acção da dita Agua, e dos outros medicamentos incitativos, então se dará primeiro hum vomitorio. Haja porém tento com os signaes da saburra, que de ordinario são apparentes e enganosos; e as febres gastrico-nervosas, e gastrico-putridas-biliosas se na verdade existem, são rarisimas, ou filhas da imaginação dos Pathologistas humoraes.

§. XXIII.

Se possivel he que as mesmas febres (§§. XVIII, XIX.) tambem se compliquem no principio com a febre contínua inflammatoria ou *synocha* de sorte que resultem a febre mixta cha-

mada *synochus*, ou que sejam acompanhadas de inflamação local legitima, o que não he crível; nestes casos poderia convir alguma sangria antes do uso da Agua de Inglaterra e dos remedios incitativos, tendo-se cautéla com ella, e ponderadas bem as forças do enfermo e a natureza das febres

§. XXIV.

Finalmente se as mencionadas febres (§. XVIII, XIX.) ameaçarem perigo por algum symptoma predominante, o qual mostre que a debilidade, fonte e origem dellas, he maior em huma do que noutra parte, a esse symptoma se dirigirá no mesmo tempo o methodo curativo mais appropriado. Havendo, pois, vomitos desenfreados, filhos do entorpecimento do estomago, que a acção do effluvio contagioso produz, se dará sim a Agua de Inglaterra, dando-se antes meio grão de ópio, ou dez gottas de laudano líquido ou hum escrúpulo de theriaga, e se continuará segundo a necessidade: o mesmo se praticará havendo cursos e dôres de ventre. Sendo as ditas febres acompanhadas de fluxos de sangue, ou apparecendo este derramado sob a pelle, se continuará sempre o uso da mesma Agua, cuja virtude roborante se póde augmentar por meio do elixir de vitriolo. Quando houver delirio frenetico, vigilia, e tal dôr de cabeça que

lhe resista e aos remedios geraes, se averiguará se estes accidentes provém de cúmulo de sangue na cabeça, para então, além dos mencionados remedios, se applicar bichas, ou sarjas ás fontes, toutiço e de traz das orelhas.

§. XXV.

De tudo quanto fica dito vê-se claramente que não he conveniente o uso da Agua de Inglaterra na febre contínua inflammatoria, continente ou *synocha*, quer ella seja simples, quer complicada, ainda que appareção, como algumas vezes apparecem, com seus accrescimos. Nem outro sim he conveniente nas inflammções tanto internas como externas, acompanhadas da referida febre inflammatoria ou *synocha*: em huma palavra não convém nas febres e inflammções, que se curão pelo methodo debilitante.

§. XXVI.

Todavia he proveitosa no fim dessas mesmas enfermidades (§. XXV.) quando se manifesta maior debilidade, assim como he util nas inflammções chronicas dos olhos, da garganta, da bexiga, da urethra, do intestino recto, etc., acompanhadas de copioso fluxo de materia, que parece *pus*, as quaes são effeito da debilidade, e se chamão *inflammções locaes espurias* ou *asthenicas*.

§. XXVII.

He a mesma Agua de Inglaterra remedio prestante não só na suppuração retardada, ou em que o *pus* não he louvavel por falta de forças e da proporcionada febre, mas tambem naquella febre symptomatica chamada *hecticà*, cujo progresso he o mesmo de huma febre remittente quotidiana, a qual procede do *pus* sorvido dos apostemas, das chagas tanto internas como externas. Deve-se dar em pequenas quantidades, e quantas bastem para que juntas com os bons e substanciosos alimentos se mantenhão as forças, a fim de expellirem o mesmo *pus* pelas vias conferentes.

§. XXVIII.

Por muitas, repetidas e indisputaveis experiencias he a Agua de Inglaterra dotada da mais segura e mais infallivel virtude para impedir o progresso da gangrena, quer seja consequencia de inflammação legitima, quer acompanhada da febre nervosa. Não sei se ella será util na gangrena secca, que apparece vagarosamente nos dedos dos pés dos velhos, e algumas vezes dos moços debeis, a qual se cura com o ópio, e de que os symptomas, segundo algumas observações, se exaspérão com a quina.

§. XXIX.

Na ophthalmia lymfatica e na *scrophulosa* ou alporquenta , cuja inflammacão he espuria , inda que de difficil cura , aproveita algumas vezes dada internamente : na ophthalmia periodica ou que accomette com paroxismos como as intermittentes legitimas (§. VI.), sendo grande a dôr , durante elles , acompanhada de fluxo de lagrimas , com o pulso ora accelerado , forte e cheio , ora natural , e com plena e temporaria cessação de symptomas , he ella prestantissima , dada da mesma maneira que nas intermittentes quotidianas (§. IX.).

§. XXX.

Na esquinencia ou *cynanche* maligna , ulcerosa , ou gangrenosa , que não se deve confundir com a inflammatoria terminada em gangrena , acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.) e ás vezes de pintas roxas pelo corpo como as da *scarlatina* , he a mesma Agua hum dos principaes remedios tomada internamente , e applicada em gargarejos só ou misturada com o vinagre alcanforado.

§. XXXI.

No pleuriz ou na pulmonia nervosa chamada *maligna* , acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.) he assás util a dita Agua dada e auxiliada sua virtude como se disse (§. XXI.), e

tambem com os rubificantes e os vesicatorios. Na pulmonia periodica ou complicada com a febre intermittente (§. VI.) ou com a remittente (§. VIII.), he prestantissima a mesma Agua, dada conforme fica dito (§§. IX, XIII.), e applicando ao mesmo tempo, em torno do peito, algum rubificante, ou vesicatorio, ou fazendo esfregações no lugar da dôr com o linimento de sabão com ópio, com a tintura de cantharidas ou com o linimento ammoniaco, etc.

§. XXXII.

He igualmente util e presentaneo remedio na erysipela maligna, ou que he acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.), e que de ordinario se manifesta como epidemia ou andago, e ajuntando-lhe laudano liquido quando nella ha grande dôr. E se com a mesma erysipela apparecer gangrena, além do uso interno da Agua e dos incitativos diffusivos, se applicará externamente misturada com a tintura de myrrha ou com o espirito de vinho alcanforado. Naquella erysipela habitual propria do Brazil e pendente da frouxidão e debilidade da pelle, ou da sua nimia sensibilidade, he ella de summo proveito, tomada internamente e auxiliada a sua virtude com as preparações de ferro.

§. XXXIII.

Na *scarlatina* cynanchico-gangrenosa , ou maligna , acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.) e da esquinencia maligna (§. XXX.) produz esta Agua maravilhosos effeitos , dando-se em continente em gandes doses , só ou misturada com os remedios diffusivos , e applicando-se em gargarejos azedada com o espirito de sal marinho (acido muriatico) ou misturada com o vinagre alcanforado , ou debaixo da barba em cataplasma composta da mesma Agua , de macella em pó e de alcanfor ou de alcali volatil fluido. Naquella anasarca ou hydropesia , que sobrevém á *scarlatina* , em consequencia da maior frouxidão e debilidade , produzida pela mesma febre , ou pelo frio , he a mesma Agua prodigiosa , ajuntando-se a cada dose duas oitavas de oxymel esquillitico , ou de vinho de dedaleira , ou seis gottas da sua tinctura alcoholica , e fazendo por todo o corpo esfregações com hum pedaço de bae-ta áspera e quente ; com o que reforçando-se o vigor quebrantado do systema absorvente se augmenta a sua absorvencia , e se cura a hydropesia : desinchado que seja o corpo se continuará o uso da Agua sómente , e sem mais auxilio que os bons alimentos.

§. XXXIV.

Convém tambem , e he de excellente uso

nas bexigas confluentes, negraes, e sanguineas, e em todas que são acompanhadas da febre nervosa (§. XVIII.). O tempo pois proprio de administralla he quando, passados os dias, em que devião encher, e estar elevadas as pustulas, e as mãos, braços e cara inchados não apparece inchação alguma, mas antes as bexigas abatidas, chatas e azuladas, ou denegridas, entremeadas com pintas roxas e negras: e ainda logo no principio se a febre nervosa se declara com grande abatimento e prostração de forças. Em ambos os casos se deve dar como disse (§. XXI.).

§. XXXV.

Não só nesta casta de bexigas (§. XXXIV.), mas em quaesquer outras, sejam discretas, anormas ou confluentes, em que appareça a debilidade indirecta, e em todo o estado, em que dominar a febre nervosa (§. XVIII.) ou esta acompanhar, se, depois de sahirem muito bem, de crescerem, e madurarem as pustulas, de repente apparecerem chatas, de má côr e sem materia alguma, se recorrerá logo ao uso da dita Agua, a qual em taes casos tem provado bem; como tambem no estado da secco, quer continue a febre com os symptomas da nervosa lenta (§. XVIII.), quer da intermittente (§. VI.), ou remittente (§. VII.).

§. XXXVI.

Aindaque o sarampo não seja tão frequentemente acompanhado da febre nervosa (§. XVIII), todavia muitas vezes tem devastado Provincias inteiras, e cedido sómente ao methodo curativo das bexigas (§§. XXXIV , XXXV.), e por tanto nelle deve aproveitar a mesma Agua.

§. XXXVII.

Nas aphthas acompanhadas da febre nervosa (§. XVIII.), com a cor livida ou denegrida, he util a dita Agua não só bebida, mas applicada ás aphthas misturada com acido marinho (acido *muriatico*) e mel, ou dissolvendo em cada onça della dois escropulos de tincal (bórato de soda); misturas que tambem são utilissimas, como a experiencia me mostrou, nas aphthas que accommettem as crianças dos hospitaes dos engeitados.

§. XXXVIII.

He tambem efficaz na *ephydrose*, ou suóres immoderados sem febre, que vem a algumas pessoas, em consequencia da frouxidão e debilidade dos vasos exhalantes da pelle.

§. XXXIX.

Naquelle fluxo profuso e chronico de urina chamado *diabetes*, cujos remedios louvados são

assás contrarios, não deixa de aproveitar a referida Agua, já reforçando as forças vitaes nesta enfermidade diminuidas, já sustendo a acção dos vasos exhalantes incitada e despertada pelos medicamentos diffusivos, que na dita doença são efficazes.

§. XL.

Na incontinençia de urina chamada *enuresis*, ou naquelle achaque cuja urina não se póde reter, e em que se urina sem sentir-se, quando procede da frouxidão e debilidade do falso esfincter da bexiga ou de toda ella, tenho por experiencia conhecido ser a dita Agua mui proveitosa dada com tinctura de ruibarbo, e applicada por meio de ajuda com alcanfor desfeito na gema de ovo.

§. XLI.

No catarrho chronico frio ou tosse de debilidade, que os velhos e os sujeitos frouxos costumão padecer sem que haja febre, e cuja origem he não só a debilidade universal indirecta nos velhos, e a directa nos moços; a qual affeiçoa particularmente os vasos da insensivel transpiração, e as extremidades dos vasos absorventes do bofe, com o que se diminue a sua absorvençia, e nasce huma aturada tosse com copiosa expectoração de monco: neste catarrho, digo, que subindo ao cume da sua violencia, parece-se com

a *tisica catarrhal* ou *moncosa* chamada tambem *tabes pulmonar*, produz a mencionada Agua portentosos e saudaveis effeitos, dada revesadamente com os opiados e outros diffusivos; por exemplo, huma pirola composta de meio grão de opio e meio de ipecacuanha, ou de folhas de dedaleira em pó, ou dando seis gottas de tinctura alcoolica de dedaleira e seis de laudano liquido, ou huma colherinha de elixir paregorico; e passada huma hora, duas onças até quatro da Agua, repetindo-se tudo tres ou quatro vezes no dia.

§. XLII.

Com este mesmo methodo (§. XLI.) sára-se a *tisica catarrhal* ou *moncosa*: e não deixa de aproveitar como palliativo na verdadeira *tisica ulcerosa* posto que a não cure, nem a decantada *digitalis* ou a sua tinctura alcoolica, a qual por certo impede e retarda o seu progresso.

§. XLIII.

Poisque a sobredita Agua além da sua virtude corroborante ou tónica (§. III.) goza da absorvente (§. IV.); claro está que he util em geral nos fluxos de sangue ou hemorrhagias venosas e passivas, quer idiopathicas, quer symptomaticas, que procedão da debilidade dos vasos.

§. XLIV.

He pois de summo proveito no fluxo de sangue do utero , e que sahe d'elle acompanhado dos symptomas de debilidade geral ; e cuja causa he a maior ou menor debilidade e entorpecimento das veias da membrana do utero e da vagina (e não de vicio local como polypo , cancro , etc.) nesta enfermidade , pois , se dará a Agua revesadamente com as preparações de ferro ; por exemplo , de manhã meia hora antes do almoço duas onças de Agua , e meia hora depois deste huma onça de vinho de ferro , ou duas pirolas ordinarias das do mesmo ferro ; meia hora antes do jantar se darão duas onças da mesma Agua , e passadas tres horas depois do jantar se darão duas onças do dito vinho de ferro ou tres pirolas. E sendo acompanhado o fluxo , como ás vezes acontece , de dôres , se ajuntará a cada dose da mesma Agua dez gottas de laudano liquido , ou se dará no mesmo tempo huma pirola , composta de meio grão de opio e de outro meio de ipecacuanha.

§. XLV.

No fluxo de sangue das mulheres prenhes , fracas , de constituição fleumatica , descoradas , de corpo delicado e sangue soroso , que as faz abortar , quando já tiverem sahido o aborto e as páreas , e se achar a enferma sem febre inflam-

matoria , ou dores grandes , mas com o pulso molle e fraco , he de excellente uso a dita Agua , tomada na quantidade de duas ou tres onças cada quatro horas nos primeiros dias ; e passados elles , para evitar o cahirem em peiores queixas , roborar os sólidos e preservar do aborto futuro , lhes será da maior utilidade o tomar duas vezes por dia , tres ou quatro onças da mesma Agua , por tempo de seis semanas. Cumpre advertir que havendo grandes dores que não sejam de inflamação legitima , estas não impedem o uso da Agua , mas convém primeiro diminuillas por meio do opio , e depois continuar a Agua de Inglaterra.

§. XLVI.

Se depois do aborto ou ainda do parto natural , a parida ficar esgottada de sangue , pelo fluxo ou por sangrias , que lhe tenham dado aquelles , em que prevalece a preocupação assas notavel e damnosa na pratica , a saber , que todas as hemorragias dependem da excessiva quantidade de sangue , e da robustez do corpo , a parida , passados sete ou nove dias , se achar muito fraca , com o pulso pequeno e frequente , com o ventre inchado pelo cúmulo de flatos , com os lochios brancos , fastio , dor de cabeça , e pouco somno , se lhe dará logo a sobredita Agua , na quantidade de tres onças de quatro em quatro horas , e

continuará com este methodo atéque desapareção os sobreditos symptomas de frouxidão e de fraqueza.

§. XLVII.

Se a mulher prenhe tiver padecido muitos abortos com a desgraça de não trazer criança viva ao mundo, experimentará nesta Agua effeitos maravilhozos, principiando a fazer uso della logo desde o tempo, em que se sentir pejada, e continuando todos os mezes da prenhez a beber duas onças della huma só vez por dia, nos primeiros dois mezes, e se nelles fôr, como algumas vezes succede, perseguida de vomitos, se lhe ajuntará meia onça de Agua de canella, e quatro gottas de laudano líquido; e findos os dois mezes até aos cinco ou seis, tomará a mesma quantidade duas vezes por dia; e deste tempo até ao do legitimo parto, tornará a tomar huma só vez.

§. XLVIII.

No fluxo de sangue do nariz, que não provém de pancada, em que se manifestão symptomas de debilidade, mormente quando apparece nas pessoas velhas, e fracas com profusão, que ameace perigo, depois de suspenso o dito fluxo com os remedios tópicos, como o alcohol sorvido pelas ventas ou mettido nellas, por meio de huma torcida, se póde fazer uso da Agua como roborante.

§. XLIX.

No escarro ou fluxo de sangue da boca com tosse, chamado *hemoptise*, quando não he consequencia de pancada ou quéda, mas sim da fraqueza principalmente do bofe, he ella mui util dada, como tambem o ferro, em pequenas doses, depois de estancado o mesmo fluxo por meio dos opiados, da tinctura alcoolica da dedaleira, das esfregações espirituosas em torno do peito, e da subita aspersão de agua fria sobre o corpo. He igualmente assás util em todas as hemoptises symptomaticas de enfermidades procedidas da fraqueza e frouxidão sejam ou não febrís.

§. L.

Não he por tanto conveniente na hemoptise activa chamada *arterial*, nem naquella symptomatica com tosse, que ás vezes se manifesta durante a violencia do catarrho, ou de huma inflammiação do peito.

§. LI.

Na mijadura de sangue ou *hematuria*, que não depende de causa local, como pedras, arêas, etc., nem de pancada ou violencia, mas que he resulta da falta de sorvencia dos rins, mormente dos velhos, e que se manifesta sem dôr; na symptomatica do escorbuto, das febres

nervosas, e sempre que houver debilidade universal, póde dar-se com utilidade e grande proveito a referida Agua de Inglaterra só, ou com opio.

§. LII.

Nas almorreimas fluentes; que não procedem de vicio local, mas sim de hum estado de fraqueza universal, que principalmente predomina no systema sanguineo do ventre, acompanhando muitas vezes do entorpecimento, paralysisia, e tumor do figado, e do systema da veia porta, he utilissima a dita Agua, tomada duas ou tres vezes no dia, e sobre tudo auxiliando-se sua virtude com doze ou dezoito grãos cada dia das decantadas pirolas de *Gaubio*, que constão de *duas oitavas de gomme ammoniaca*, *humas de azevre e outra de limalhas de ferro*, formadas com *balsamo Peruviano*.

§. LIII.

He a mencionada Agua de summo proveito naquella excreção de muco ou humor viscoso, que sahe com a urina e a turva, sem preceder dôr interna nem signaes de offensa da hexiga, de pedra, arêa, chaga; e que se chama *cistirrhea*, *dysuria mucosa*, *pyuria mucosa*, ou *cattarrho de bexiga*, a qual parece originar-se do entorpecimento ou atonia dos vasos absorventes

da mesma bexiga , e he ordinariamente acompanhada dos symptomas geraes da debilidade.

§. LIV.

Não convém porém na dita excreção mucosa quando he effeito da accrescida separação por estimulo ou acção mecanica de arêas , pedra , chaga , etc.

§. LV.

Nos fluxos ou estillicidios , assim agudos como chronicos , de sôro , de muco , ou de materia *puriforme* , ás vezes sanguinolenta , que correm das partes pudendas , a saber , da urethra (*gonorrhœa* ou *blenorrhœa* puro-mucosa ; da vagina e utero) *fluxo branco* ou *leucorrhœa* ; do anus , *almoreimas brancas* ou *mucosas* ; todos os quaes são effeitos da frouxidão e atonia do systema absorvente das mesmas partes ; nestas molestias , digo , he util a dita Agua internamente , e applicada por meio de seryngatorios e de ajudas , misturada com os opiados , principalmente quando ha irritação , que ás vezes causa huma apparente ou falsa inflammção , a qual não obsta ao uso da mesma Agua , excepto sendo grande , que então cumpre moderalla para continuar o seu uso no estado da relaxação.

§. LVI.

Bem que as substancias nutrientes de facil digestão, como ovos, leites, e caldos de carne alimentosos, geléas de carne, de salepo, de sagu, de tapioca, de batatas, etc., sejam indubitavelmente os melhores remedios, e os que mais convém na atrofia, magreza ou marasmo, que procede de alguma nimia evacuação, ou da depravada nutrição; com tudo, como, além da universal debilidade, esta se nota mais nos órgãos da digestão, e nelles tambem principalmente se manifestão os effeitos da referida Agua, he por tanto proveitosa, dando-se meia ou huma onça della, meia hora antes da comida ou bebida alimentosa.

§. LVII.

Quando as mulheres chegam á puberdade, e não começam a menstruar-se, ou, depois de terem baixado os menstros, cessão estes e se suprimem, ou correm em pouca quantidade com difficuldade e dôres; manifestando-se huma fraqueza do incitamento de todo o corpo, e sobretudo do utero e dos seus vasos; n'huma palavra a *chlorosis*; nestes casos he a dita Agua, de summo proveito dada como disse no (§. XLIV.).

§. LVIII.

Pois que os effeitos das qualidades desta

Agua se manifestão principalmente na incitabilidade dos órgãos da digestão (§. II.), em nenhuma das enfermidades se manifestão tambem mais suas estupendas virtudes (§. III, IV.) do que naquellas, que padece o amplo e longo canal alimentoso, provenientes da fraqueza e entorpecimento dos seus differentes systemas, como são o fastio, os enjôos, arrotos, agastamentos, flatulencias, azia, indigestão, vomitos, adstricção de ventre, cursos, espasmos, dôres, e em summa quantas molestias abraça o género *dyspepsia* de Cullen, das quaes resultão outras por *sympathía*.

§. LIX.

No fastio ou aversão ao comer (*anorexia*) quer seja a *humoral*, quer a *atonica*, e nos vomitos, não procedendo de scirrho do pyloro, he remedio tão proprio, que, acudindo aos symptomas, emenda a causa, que he sempre a debilidade e o entorpecimento do estomago, tomando-se huma onça de Agua antes de comer, e meia sempre que se vomita, á qual se póde ajuntar quatro ou seis gottas de laudano líquido, ou de ether.

§. LX.

He esta Agua assás proveitosa tanto nos cursos ordinarios (diarrhéa), como nos lácteos (ou quylosos) *cæliaca*, naquelles em que se lan-

ção os alimentos indigestos (lienteria) ou huma materia sorosa-sanguinolenta (hepatirrhéa), e que procedem do entorpecimento e falta de absorvição dos vasos absorventes do canal alimentoso, e do movimento inverso dos líquidos contidos nos mesmos vasos: he tambem utilissima nos cursos symptomaticos das febres periodicas, das nervosas, das bexigas e de outras doenças filhas da debilidade; e naquelles cursos chamados *acres* e *sorosos*, algumas vezes com mistura de raios de sangue, que sobrevém ás feridas e ás chagas de má côr, as quaes não fazem materia louvavel, e que resistem á cicatrização. Deve-se dar a quantidade proporcionada á frequencia e precipitação dos mesmos cursos, advertindo que na maior força e frequencia delles se dará, depois de cada evacuação, ao adulto huma ou duas colheres da mistura composta de quatro onças da dita Agua, duas oitavas de theriaga, ou huma de electuario de cato, e duas de espirito de canella; e ás crianças huma colherinha ou oitava da mesma mistura: e diminuidos que sejão ou cessando totalmente os cursos, se continuará a dar a Agua só na quantidade de duas e mais onças, tres ou quatro vezes no dia.

§. LXI.

Mas não convém nos cursos de causa assás

incitativa, e acre, como venenos, purgas fortes, etc., em que ha huma summa actividade dos estímulos nos vasos secretorios, senão depois de moderada e diminuida por meio dos medicamnetos oleosos, mucilaginosos, aguacentos e opiados, quando nos mesmos vasos se manifesta a debilidade indirecta.

§. LXII.

Nas dôres do canal alimentoso conhecidas com os nomes de *cardialgia*, *gastrodynia* e *cólica*, que são effeito de maior debilidade e entorpecimento, que cresce, com o estímulo e distensão dos alimentos degenerados, dos excrementos, e dos gazes ou ares apparentes desenvolvidos delles, a ponto de sentir-se as mesmas dôres mais ou menos fortes; nestas, digo, diminuidas que sejam, e aquietado o movimento antiperistaltico, por meio do ópio, do ether, das fomentações espirituosas e volateis e dos rubificantes, se dará a Agua em pequenas dóses de mistura com o mesmo laudano, ainda havendo dôr, e sem elle, e em maior quantidade, depois de extinta, para atalhar a repetição das referidas dôres.

§. LXIII.

Não he porém conveniente a sobredita Agua nas mesmas dôres (§. LXII.), quando ellas provém de vicio local ou de veneno, como dureza,

scirrho, pedra, hernia, énéca, verdete, chumbo, e outros venenos metallicos.

§. LXIV.

Sendo esta Agua proveitosa, como na verdade he, na dysenteria benigna, dada como nos cursos (§. LX.), depois de quebrada a sua violencia, por meio dos emollientes e mucilaginosos tanto pela boca como por ajudas, muito mais proveitosa e até indispensavel ella he na dysenteria grave ou maligna, acompanhada da febre nervosa ou *typhus*, da periodica ou intermitente, e sobre tudo da remittente terçãe, na qual se deve immediatamente dar como se disse nos (§§. IX, XIII, XXI.).

§. LXV.

Na chólera, em que se manifestão copiosas evacuações, tanto por vomito como por cursos, effeitos de maior debilidade e entorpecimento do canal alimentoso, acompanhadas de dôr em torno do embigo, de caimbras dos membros e d'outros symptomas de fraqueza geral, cumprir immediatamente em pequenas e repetidas dóses a referida Agua, misturada com o laudano líquido, ou com o almiscar, e fazer fomentações sobre todo o ventre com o ether em alcohol; e ainda com maior confiança e affoiteza na chólera intermitente.

§. LXVI.

Mas na chólера accidental, ou que procede de substancias acres indigestas como venenos mineraes ou vegetaes, mantimentos indigestos demorados no canal, não convém, salvo, depois de remoídos estes, ou destruída a sua acção, quando he evidente a debilidade indirecta do mesmo canal alimentoso, e de todo o corpo.

§. LXVII.

Quaesquer que sejam as causas do escorbuto, dellas resulta huma fraqueza universal mais ou menos grave, com disposição dos humores ao apodrecimento, e degeneração dos mesmos, a que unicamente obstão os incitativos permanentes e os diffusivos, e, conforme as ultimas observações, a quina tem sido mais energica do que os decantados sumos antiscorbuticos, dos quaes já *Pitcarn* dizia que *aproveitavão onde qualquer outro remedio aproveitava*: e como na sobredita Agua se achão reunidas as virtudes roborante (§. III.) e antiseptica (§. V.), he ella hum dos principaes remedios desta enfermidade, dada internamente, á medida da urgencia dos symptomas, e applicada em bochechos só, ou com elixir de vitriolo na inchação e ulceração das gengivas, que costuma acompanhar ás vezes a mesma enfermidade.

§. LXVIII.

Postoque a natureza do hysterismo, cuja inconstancia e multiplicidade dos symptomas fizeram dizer ao sagaz Sydenhãõ que lhe faltaria o tempo se quizesse referillos, seja occulta; com tudo, colhe-se das potencias nocivas debilitantes, que causão o hysterismo, dos temperamentos, que mais attaca, das molestias de que he consequencia, e dos remedios, que dissipão os seus accidentes, e impedem a renovação destes, que a sua causa he a debilidade já directa, já indirecta do systema nervoso, mais notavel porém no canal alimentoso e no útero. Por tanto, dissipados que sejão os seus insultos convulsivos, ou diminuida a força delles, por meio dos incitativos diffusivos, ou antispasmodicos e revertentes, deve-se contar entre os roborantes, que então convém, a referida Agua, que goza de todas estas virtudes: sendo incontestavelmente o mais portentoso remedio no hysterismo periodico febril, terçãe, e quartãe hystericca, applicada como disse no (§. IX.); na que procede da cessação dos menstruos chamado *hysterismo chlorotico*, do fluxo de sangue uterino, e do fluxo branco.

§. LXIX.

Nas dôres rheumaticas, que principalmente attacão a superficie externa do corpo, em espe-

cial as fibras motrizes dos músculos sotopostos á pelle, chamadas *rheumatalgia*, ou *rheumatismo chronico*, quer ellas seão resulta do rheumatismo agudo ou inflammatorio mal curado, quer procedão da acção directa das potencias nocivas debilitantes, a saber, da debilidade indirecta ou directa; em ambos estes casos he a dita Agua de Inglaterra mui prestante, sobre tudo augmentando-se a sua virtude incitativa com outros mais diffusivos, como os pós de Dower, a tinctura de guaico volatil, etc., além das fomentações espirituosas e volateis, dos banhos quentes: he mais notavel o effeito da mesma Agua nas dôres periodicas, ou que acompanhão as febres intermitentes.

§. LXX.

Bem que a gota, pela inflammção da aponevrose e dos tendões das juntas, e pela vehemencia das dôres, pareça effeito do incitamento augmentado daquellas partes, donde resurte ás outras, todavia as potencias nocivas debilitantes, que produzem a mesma gota, os symptomas precedentes e companheiros, as pessoas a ella mais sujeitas, e o methodo roborante e estimulante com que, ha seculos, se trata e cura, mostrão claramente que ella he effeito da debilidade do systema nervoso, como tambem a inflammção apparente ou espuria das

juntas. Ha pois mais de dois seculos que a quina he recommendada indistinctamente na gota, com particularidade naquella impropriamente chamada *atonica*, retrocedida e vaga; sendo muitos os Medicos, que della usárão com notavel proveito dos enfermos, ora só, ora auxiliada com o ópio, o ether, etc.; methodo este que seria hoje geral, se a ella não tivessem obstado as preocupações, que ainda não se poderão vencer. Por tanto he a referida Agua de Inglaterra assás util nesta doença, como a experiencia me tem ensinado, mormente dada depois de diminuida a maior vehemencia das dores com o laudano líquido, com os pós de Dower; e nos seus intervallos para impedir os ataques.

§. LXXI.

He ella de excellente uso naquella tosse convulsiva ou ferina, que de ordinario accomette as crianças, e que como contagio se diffunde por ellas, e até pelos adultos; procedida por certo de hum subtil miasma contagioso, que ataca particularmente os nervos e os vasos do bofe, e alfim os afracca: neste caso se deve dar sempre a dita Agua em proporção á idade com laudano líquido. Porém se as crianças forem robustas, e que a molestia no principio se declare com symptomas de incitamento augmentado,

cumpre diminuir ou dissipar este , e deixar correr oito dias para se dar a mesma Agua com o laudano , e os mais remedios convenientes.

§. LXXII.

Na asthma quer humida quer sêcca ou convulsiva , que huns reputão por epilepsia do bofe , outros por ataque gotoso , e que he effeito da fraqueza dos seus vasos , he esta Agua mui util , diminuido ou vencido que seja o ataque , por meio do ópio , dos pós de Dower , do elixir pargorico , das esfregações ás pernas com tinctura de cantharidas , e dos rubificantes , e até , durante o mesmo ataque , sobre tudo da asthma intermittente ou remittente , dada alternativamente , com os diffusivos mais energicos para reforçar o corpo , manter o accrescido incitamento , quando ao uso dos mesmos diffusivos não se segue melhoramento constante.

§. LXXIII.

Na anasarca ou effusão de sôro debaixo da pelle , ou seja effeito da atonia e frouxidão dos seus vasos , ou , como pretende Walter , do entorpecimento e sobeja separação dos humores dos vasos exhalantes , que os absorventes não podem sorver , por estarem macerados , ou se origine de ambas as causas , a saber , da accrescida

separação dos humores, e da enfraquecida absorção dos mesmos, ou proceda da fraqueza do systema absorvente junta com o entorpecimento do systema arterioso, ou emfim, conforme Darwin, da paralyisia dos vasos absorventes, todas as observações provão que os remedios da anasarca, assim como de outra qualquer hydropeisia ou cúmulo de humores nas cavidades, são os que despertão e augmentão a força absorvente, confortão os vasos enfraquecidos, e encaminhão os mesmos humores, pelas vias competentes ou conferentes. Nestas enfermidades pois diminuidas que sejam a inchação da anasarca, e o cúmulo do sôro da cavidade, por meio dos incitativos diffusivos chamados *diureticos*, como são, a cebola albarrãe, o seu vinho, e oxymel, a dedaleira, o vinho, e a tinctura da mesma, se dará a dita Agua simultanea ou alternativamente com elles, a fim de suster a sua momentanea acção, e corroborar os vasos: e depois se continuará ou com os mesmos ou só, atéque os vasos adquirão vigor capaz de resistir á repetição da molestia, para o que são tambem utilissimas as preparações de ferro.

§. LXXIV.

A hypochondria, enfermidade propria dos homens como o hysterismo (§. LXVIII.) he das mulheres, e que se póde reputar por degraço

para a melancholia , procede sem dúvida das mesmas causas do hysterismo , isto he , da debilidade de todo o systema nervoso , cujos effeitos se declarão especialmente com grande variedade de symptomas no canal alimentoso ; e por tanto requer os remedios do hysterismo , em que entra a mencionada Agua de Inglaterra.

§. LXXV.

He muito util nas epilepsias periodicas ou accidentes de gota coral sem febre , e nas que acompanhão as febres intermittentes quotidianas , terçães e quartães : naquellas se dará cada lua nova e lua cheia , por espaço de huma semana , seguindo o dito methodo por alguns mezes ; e nestas , conforme o methodo estabelecido (§. IX.) , e em todas as mais , em que apparecerem symptomas de fraqueza , e que não dependão de vicio local , se dará junta ou alternativamente com os diffusivos antispasmodicos ou revertentes.

§. LXXVI.

Na paralysia intermittente , ou em qualquer outra , originada de fraqueza , e na *inirritativa* de Darwin , he a mesma Agua mui prestante , não só para corroborar os nervos , mas para manter a acção dos incitativos diffusivos , que nella se applicão interna e externamente.

§. LXXVII.

Finalmente he a mencionada Agua de grande proveito nas alporcas, tanto no primeiro periodo, em que sómente ha repreza de humores, inchação e dureza nas glandulas conglobadas, em consequencia da debilidade dos seus vasos absorventes, precedida ou acompanhada de debilidade geral, como nas abertas ou chagadas, em que se achão já desunidos, dissolvidos, nova e singularmente combinados os princípios primitivos e fundamentaes dos líquidos dos mesmos órgãos, em cujo estado de chaga he de summo proveito, como a experiencia me tem provado, applicando-se ás mesmas chagas misturada com a sexta parte de alvaiade fino em pó.

§. LXXVIII.

He igualmente util n'outra qualquer chaga, assim das partes molles, como duras, quer recente quer velhas, indaque de má qualidade ou cancrosa, cuja suppuração ou he demasiada, ou diminuta e má pela frouxidão e debilidade, e por outros motivos particulares: e em todas se deve dar internamente como corroborante e sorvente dos differentes systemas, e applicar-se igualmente ás mesmas chagas com os outros remedios incitativos permanentes e diffusivos recommendados pelos Autores.

§. LXXIX.

Sem embargo de ser tão conhecido o uso desta Agua que ninguem ignora até onde se póde estender as suas dóses, e de haver eu declarado no decurso destas direcções, suppondo hum enfermo adulto, as convenientes dóses, e estabelecido tambem algumas regras, não se póde, na verdade, aquellas decifrar senão á vista do enfermo, ponderando a sua idade, temperamento, doença, e estado della; mas cumpre assentar 1.^o que nas enfermidades procedidas da fraqueza indirecta se deve dar, assim como qualquer outro medicamento incitativo, em maiores dóses ao principio, e diminuir estas á proporção que as forças crescerem; 2.^o que nas doenças provenientes da fraqueza directa se deve começar com dóses menores, e augmentallas á medida que o mal for crescendo; 3.^o que esta Agua he de qualidade tão innocente que, se houvesse quem de huma só vez bebesse huma garrafa della, não podia recear outra offensa senão a que resulta do grande pezo no estomago, e do momentaneo augmento de forças, a que sobrevém fraqueza indirecta.

§. LXXX.

Quer esta Agua se applique por ajuda, quer externamente em fomentação, banho, cataplas-

ma, etc., quando não se póde beber, ou contém applicalla simultaneamente com a bebida, sempre faz o desejado effeito; por quanto, inda que exerça as suas virtudes principalmente nos nervos das partes que toca, destes resurtem e se diffundem por irradiação nas mais remotas partes: além disto, naquellas ha grande numero de vasos absorventes por onde entra na circulação, se tanto he precizo, para que ella produza as suas saudaveis virtudes.

§. LXXXI.

Em remate de tudo declaro que o regimen to, que, durante o seu uso, se deve guardar, he o mesmo que se guarda nas differentes enfermidades, a que se applica, e cuja decisão compete aos Professores, visto que ha circumstancias, em que os alimentos, que parecem nocivos são saudaveis, e os que não se cozem no estomago de hum enfermo, no de outro se digerem com facilidade.

F I M.

*Primeiro Documento.**Lisboa. Real Junta do Proto-Medicato.*

CARTA DE LICENÇA, sem limitação de tempo, passada a favor de José Joaquim de Castro, para que este em companhia de seus Pais, e com supervivencia a elles, possa livremente manipular, e vender em todo este Reino, e seus Dominios a Agoa de Inglaterra, da verdadeira composição do Doutor Jacob de Castro Sarmento, cujo segredo lhe foi revelado.

OS DEPUTADOS da Real Junta do Proto-Medicato, Juizes Privativos de todas as Causas Civeis até Sentença definitiva, e da pronuncia das Crimes em todas que pertencem ás Faculdades de Medicina, e Artes de Cirurgia, Pharmacea, neste Reino, e Dominios de Portugal, tudo por SUA Magestade FIDELISSIMA, que DEOS guarde, etc. Sendo-nos presente a grande utilidade, que tem resultado ao Público pelo uso da verdadeira Agoa de Inglaterra, manipulada por André Lopes de Castro, conforme a verdadeira Receita do Doutor Jacob de Castro Sarmento, que ha mais de trinta annos a manipúla, e vende nesta

Segundo Documento.

D E C R E T O.

SENDO-ME Presentes os Requerimentos de José Joaquim de Castro, em que pertende a liberdade de poder manipular, e vender a sua Agoa denominada de Inglaterra, como d'antes se praticava, sem ser obrigado a descobrir o Segredo da preparação da mesma Agoa; as diversas Representações em que seu Pai André Lopes de Castro, já falecido, havia supplicado a Concessão desta mesma Graça; e as Consultas que a Real Junta do Proto-Medicato dirigio á Minha Real Presença sobre esta materia: Tendo novamente Mandado proceder a exactas, e circumstanciadas Informações por Pessoas intelligentes, de conceito, e confiança sobre este negocio, que pela sua natureza, e duração exige Providencia, que de huma vez faça terminar as questões que a respeito delle se tem suscitado. E Conformando-Me com as ditas Informações, e tendo em Consideração que o frequente uso, e bom successo da sobredita Agoa denominada de Inglaterra a tem qualificado de hum modo tal, que he desnecessario o seu exame: Sou Servido conceder o livre uso da Agoa denominada de

Inglaterra do dito José Joaquim de Castro, que pela experiencia de quasi hum seculo tem sido conhecida por proveitosa. A Real Junta do Proto-Medicato o tenha assim entendido, e o faça executar, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, ou Disposições em contrario. Palacio de Queluz em 24 de Setembro de 1805.

Com a Rubrica

DO PRINCIPE REGENTE N. S.

Terceiro Documento.

D E C R E T O.

CONFORMANDO-ME com a Informação, e Parecer dos Governadores do Reino de Portugal, e Algarves sobre o Requerimento de José Joaquim de Castro, em que pede se declare, que sómente se denomine Agoa de Inglaterra a que manipúla na sua Fabrica, e que esta seja a unica, que se possa denominar REAL FABRICA DE AGOA DE INGLATERRA, para se livrar das questões, que se lhe tem suscitado, a fim de a desacreditarem com damno irreparavel do seu Commercio, e reputação, quando o frequente uso della pelo espaço de muitos annos a tem qualificado de proveitosa: E Tomando tambem na Minha Real Consideração os Donativos de grande número de duzias de garrafas da mesma Agoa, que o dito José Joaquim de Castro tem feito aos Hospitaes Militares na presente guerra, aos Emigrados, e ás Povoações invadidas, e evacuadas, cujo serviço muito o recommenda: Hei por bem, e por Graça fazer-lhe Mercê, de que sómente seja denominada AGOA DE INGLATERRA a que se manipúla na sua Fabrica; prohibindo expressamente, que outro qualquer

Inventor, ou Manipulador possa dar o mesmo nome ás Agoas Febrifugas da sua invenção, e manipulação; o que fica sendo livre, sem restrição alguma: E Hei, outro sim, por bem fazer Mercê á dita Fabrica do mesmo Supplicante, de que só ella tenha o titulo de REAL FABRICA DE AGOA DE INGLATERRA, cuja denominação já lhe fôra concedida por Aviso de nove de Julho de mil oitocentos e tres. A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação o tenha assim entendido, e o faça executar pela parte que lhe toca.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Outubro de 1811.

Com a Rubrica

DO PRINCIPE REGENTE N. S.

